

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 08 /2018 - SAEN

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no município de Curionópolis, que vem apresentando aumento na demanda, conforme as conclusões nos autos do processo nº 747661/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a criação do Anexo da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NEVES, para funcionamento do Ensino Médio Regular, localizada no Município de Curionópolis/Pa, sendo:

Anexo I. - Escola Estadual Joaquina Diamantina, Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis.

Art. 2º – Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – **SAEN**, providenciará junto a Secretaria de Administração – **SEAD** e a Coordenação de Descentralização – **CODES**, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe portaria de lotação em vigor.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 25 de janeiro de 2018.
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 272449

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 07 /2018 -SAEN

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação de extinção do Sistema de Organização Modular de Ensino, conforme conclusão do processo 1126682/17;

CONSIDERANDO que não houve demanda de alunos matriculados nas comunidades do **Km 85/Transamazônica e Km 112 Transamazônica**, no Município de **RURÓPOLIS**, jurisdicionado pela 12ª Unidade Regional de Educação/Itaituba.

CONSIDERANDO que houve a finalização do SOME nas comunidades do **KM 85/ TRANSAMAZÔNICA E KM 112 TRANSAMAZÔNICA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Extinguir** o funcionamento do SOME com data retroativa à 10 de março de 2016, no município de **RURÓPOLIS** nas seguintes localidades e respectivas escolas:

1. KM 85/TRANSAMAZÔNICA, EMEF Vista Alegre;
2. E KM 112 TRANSAMAZÔNICA, EMEF Monte Castelo.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, o Secretário Adjunto de Ensino/SAEN oficializa o ato de extinção através desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 25 de janeiro de 2018
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 272432

PORTARIA DE PRORR. Nº 03/2018-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 232/2015-GAB/SIND de 08 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32.998 de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 81/2018 – NDE/Ouidoria, de 15 de janeiro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouidora

Protocolo: 272603

PORTARIA Nº: 009/2018 – GS/SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do repasse anual do Fundo Rotativo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor do repasse anual *per capita* por aluno, do Fundo Rotativo, previsto no item 3 – critério para cálculo, contido no Manual do Fundo Rotativo, conforme segue:

I – R\$ 9,00 (Nove reais) para alunos do Ensino Fundamental;

II – R\$ 9,00 (Nove reais) para alunos do Ensino Médio;

III – R\$ 18,00 (Dezoito reais) para alunos do Ensino Fundamental, matriculados em Regime de Tempo Integral;

IV – R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais) para alunos do Ensino Médio, matriculados em Regime de Tempo Integral.

Art. 2º Parametrizar o valor mínimo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ao ano, para as Escolas que, em função do número de alunos matriculados façam jus a quantia abaixo desse valor.

Art. 3º As Escolas cujo valor anual ultrapasse o montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) passarão a receber os recursos do Fundo Rotativo trimestralmente.

Art. 4º Parametrizar o valor máximo de liberação por Escola no montante de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Art. 5º Estabelecer o valor anual de repasse para os Núcleos de Tecnologia da Educação (NTE), como segue:

I – R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) – NTE Interior;

II – R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) – NTE Capital.

Art. 6º As Unidades Regionais de Educação (URE) passarão a receber o Fundo Rotativo de forma sistemática, trimestralmente.

Art. 7º As Unidades SEDUC na Escola (USE) receberão recursos na forma de adiantamento, de acordo com a definição estabelecida, em conjunto, com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão.

Art. 8º Ficam mantidas as demais instruções previstas no Manual do Fundo Rotativo vigente.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 012/2016-GS, de 04 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de janeiro de 2018.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 272744

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 09 / 2018 - SAEN

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a Política de Expansão na Oferta do Ensino Médio Regular, e a solicitação de extinção na oferta do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Viseu, conforme a conclusão do Processo nº 1138528/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção do funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, nas Comunidades de Vilas Fernandes Belo, Açaitéua e Lagunho, Município de Viseu, jurisdicionada a 1ª Unidade Regional de Educação, em virtude da oferta do Ensino Médio Regular.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a **SAEN** – Secretaria Adjunta de Ensino providenciará a regularização no Sistema Acadêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 272476

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 10 / 2018 – SAEN

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de Expansão na Oferta do Ensino Médio Regular, e a solicitação de extinção do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de IPIXUNA do Pará, conforme a conclusão do Processo nº 1138634/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar com efeito retroativo a 2017, a extinção do funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, nas Comunidades de Gleba 13/Comunidade União, Santa Maria do Bacuri e Vila Canaã, vinculadas a EEEM Profª Adélia Carvalho Sodré, jurisdicionada a 18ª Unidade Regional de Educação, em virtude da oferta do Ensino Médio Regular.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a **SAEN** – Secretaria Adjunta de Ensino providenciará a regularização no Sistema Acadêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 272501

ADMISSÃO DE SERVIDOR

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-SANTA MARIA DO PARÁ

Nome do Servidor: FATIMA DE JESUS MOREIRA DA PAIXAO

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 24/01/2018

Término Vínculo: 23/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-ANANINDEUA

Nome do Servidor: IVONE CORREA VALENTE

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-ANANINDEUA

Nome do Servidor: KATYA CRISTINA GOMES FEITOSA SIMOES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-ANANINDEUA

Nome do Servidor: AGATHA PAOLA MENEZES PANTOJA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-BELÉM

Nome do Servidor: DHYEGO ALESSANDRO FONSECA DA COSTA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018-BELÉM

Nome do Servidor: TANIA MARIA CORREA DA COSTA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.